

3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), projeto atividade 1.316 (REFORMA DA UBS), elemento de despesa 44.90.51 (obras e instalações).

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 025/2021**, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 25 de novembro de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura
Contratante

MJ ENGENHARIA LTDA

Contratada

Publicado por:

Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:F5A26B63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMAS Nº
02/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
SEMAS.**

**ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMAS Nº
02/2021**

ONDE SE LÊ:

Item 1.2.A presente Avaliação de Currículo terá caráter classificatório e tem como objetivo a seleção de 08 (Oito) estagiários visitantes para contratação imediata, mais cadastro de reserva, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais, divididas em 06 (seis) horas diárias, podendo a jornada ser adequada de acordo com o interesse da Administração, com remuneração (bolsa) de R\$ 1.110,00 (um mil e cem reais).

LEIA-SE:

Item 1.2.A presente Avaliação de Currículo terá caráter classificatório e tem como objetivo a seleção de 08 (Oito) estagiários visitantes para contratação imediata, mais cadastro de reserva, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais, divididas em 06 (seis) horas diárias, podendo a jornada ser adequada de acordo com o interesse da Administração, com remuneração (bolsa) de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

No ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO:

ONDE SE LÊ:

EVENTO	DATAS
Data da publicação	26/11/2021
Período de inscrição com entrega de currículo e títulos	26/11/2021 a 06/12/2021
Publicação da Homologação das Inscrições	07/12/2021
Análise pela Comissão	08/12/2021 a 09/12/2021
Publicação do resultado pela Comissão	11/12/2021
Recebimento deRecurso	13/12/2021
Análise dos recursos	14/12/2021
Divulgação da Análise dos Recursos	15/12/2021
Divulgação do resultado final	16/12/2021
Homologação do resultado final	17/12/2021

LEIA – SE:

EVENTO	DATAS
Data da publicação	26/11/2021
Período de inscrição com entrega de currículo e títulos	26/11/2021 a 06/12/2021
Publicação da Homologação das Inscrições	07/12/2021
Análise pela Comissão	08/12/2021 a 09/12/2021
Publicação do resultado pela Comissão	10/12/2021
Recebimento deRecurso	13/12/2021
Análise dos recursos	14/12/2021
Divulgação da Análise dos Recursos	15/12/2021
Divulgação do resultado final	16/12/2021
Homologação do resultado final	17/12/2021

Rolim de Moura, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO PARA
ESTAGIÁRIOS VISITADORES- PORTARIA Nº571/2021**

FABIULA DOS SANTOS ÁVILA CAETANO

ADEMAR RAPOSO DE MELO

FABIANA SCHIMER CORREA

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES

Publicado por:

Fabiula dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:109E3CF3

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 109 2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2021, Objeto Formação de registro de preço para futura e eventual, contratação de materiais de consumo (MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE CONZINHA). Advindos do Processo 995-1/2021. No valor de **R\$ 168.581,85 (cento sessenta e oito mil quinhentos oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **10/12/2021 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 26 de novembro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA

Pregoeiro

Port. 200/GP/2021

Publicado por:

Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:072559C8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 1024-1/2021

Pregão Eletrônico nº 90/2021

Ata de registro de preço nº 034/2021.

Objeto: Trata-se de formação de registro de preço para futuro e eventual aquisição de pão francês.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 1024-1/2021, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

- I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 24 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo
 Evandro Epifânio de Faria
 Prefeito Municipal
 Contratante

MARCOS S BIUDES EIRELI

CNPJ nº 08.257.279/0001-03

Contratado

Testemunho:

 Assinatura
 CPF: _____

 Assinatura
 CPF: _____

Publicado por:
 Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:100896C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMAS Nº 02/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMAS Nº 02/2021.

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 04.394.805/0001-18 com sede administrativa na Av. João Pessoa, nº 4478, Bairro - Centro, na Cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1.988, por intermédio da “Comissão de Realização de Teste Seletivo - Portaria nº571/2021” torna público que realizará processo seletivo simplificado, para contratação imediata de estagiários bolsistas

para atuarem como visitantes do Programa Criança Feliz nos termos da Lei Municipal nº 3.987/2021 e Lei Federal nº 11.788/08. A contratação ocorrerá mediante Avaliação de Currículos (prova de títulos).

1. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.

VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
02 (dois) alunos de graduação em serviço social.	Estagiários Visitadores	06 horas diárias, 30 (Trinta) horas semanais.	Estar matriculado e cursando Nível Superior. Obs. (exceto aos acadêmicos que estejam cursando o último ano da graduação).
02 (dois) alunos de graduação em psicologia.			
01 (Um) aluno de graduação de pedagogia.			
01 (Um) aluno de técnico em enfermagem ou enfermagem.			
01 (Um) aluno graduação de odontologia			
01 (Um) aluno graduação de nutrição			

TOTAL DE VAGAS: 08

1.1. Valor da Bolsa será no valor de **1.100,00 (um mil e cem reais)**, conforme art. 5º - Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.987/2021.

1.2. A presente Avaliação de Currículo terá caráter classificatório e tem como objetivo a seleção de 08 (Oito) estagiários visitantes para contratação imediata, mais cadastro de reserva, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais, divididas em 06 (seis) horas diárias, podendo a jornada ser adequada de acordo com o interesse da Administração, com remuneração (bolsa) de R\$ 1.110,00 (um mil e cem reais)

1.3. REQUISITOS:

- A) Ter 18 (dezoito) anos completos;
B) Estar cursando Nível Superior: curso de serviço social, psicologia, pedagogia, técnico de enfermagem ou enfermagem, odontologia e nutrição.

1.4. DAS ATRIBUIÇÕES:

- I - Realizar visitas domiciliares aos beneficiários do programa primeira infância no SUAS;
II - Preencher os instrumentais referentes ao Programa;
III - Orientar ações lúdicas, que envolvam a família cujos objetivos contemplados no Programa as referenciem; Participar de capacitações, reuniões e atividades sempre que convocados;
IV - Referenciar através do CRAS o público alvo do programa para atendimento nas demais áreas públicas em especial saúde e educação.
V - Desempenhar outras atribuições afins em conformidade com os normativos aplicáveis.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: Das 07h30m do dia 26 de novembro de 2021 às 23h59m do dia 06 de Dezembro de 2021.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas entre os **26/11/2021 à 06/12/2021 no horário estipulado anteriormente**. SOMENTE através do envio de ficha de inscrição juntamente com os documentos para avaliação em formato de arquivo PDF para o seguinte e-mail: seletivocriancafeliz@gmail.com;

2.4. Homologação: O prazo para a homologação das inscrições será no **dia 07/12/2021**.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição, anexo I deste edital, desde que anexada à ficha todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos. As cópias ficarão retidas para a Análise. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo pretendido.

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
b) Comprovante de endereço;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Cédula da Identidade - RG;
e) Comprovante de Matrícula em curso superior;
f) Documentos para avaliação da Ficha de Inscrição, conforme disposto no item 8.

3.2. Será assegurado ao candidato o envio de inscrições por correio eletrônico (seletivocriancafeliz@gmail.com), sendo que o candidato deverá enviar toda documentação requisitada e ficha de inscrição (anexa a este edital) devidamente preenchida de forma correta e legível.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozo de visto de permanência no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Preencher na data da inscrição os requisitos exigidos neste edital;
d) Estar matriculado e cursando nível superior.

5. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

5.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas estarão aptos a serem contratados de acordo com o número de vagas firmado, na modalidade de Estagiário Bolsista. As despesas referentes ao pagamento dos visitantes serão feitas com recursos por transferência do Fundo Nacional de Assistência Social.

5.2. O desempenho do estagiário será constantemente avaliado frente ao perfil exigido pelo Programa Criança Feliz, sendo a permanência ou desligamento do estágio definido pelo Supervisor e Comitê Gestor.

5.3. Ficam os (as) candidatos (as) advertidos que serão submetidos a um período de experiência de 60 (sessenta) dias após seleção, quando será avaliado o seu desempenho frente ao perfil exigido pelo Programa Criança Feliz, ficando condicionado sua continuidade ao resultado desta avaliação.

5.4. O prazo de vigência do contrato de cada Estagiário/visitador será de 02 (dois) anos, conforme art. 8º da Lei Municipal nº3.987/2021.

5.5. O estagiários deverá encaminhar a esta comissão declaração a cada início de semestre que comprove sua permanência na graduação.

6. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

6.1. Os contratados para os cargos de estagiário visitador deverão desempenhar suas atividades na Área do território do Município de Rolim de Moura e Distrito de Nova Estrela (urbano e rural), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS:

Quadro de atribuição de pontos para avaliação de curriculum – Estagiário Visitador:

Item	Documentos apresentados– itens avaliados	Pontuação	Pontuação Máxima
7.1	Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento compatível com as atribuições descritas da Função que está concorrendo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	10 pontos por curso (no máximo 4 cursos).	40
7.2	Exercício Profissional ou desempenho de atividade de natureza pública ou privada; monitoria; estágio; ou trabalho voluntário (comprovados por certidão ou declaração fornecida pelos entes ou superior competente, especificando o cargo/função e período de atuação).	10 pontos para cada período de 04 meses, (no máximo 24 meses).	60

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se os seguintes critérios de desempate:

- 1º - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- 2º - Maior número de filhos;
- 3º - Maior pontuação no item 7.2;
- 4º - Se persistir o empate será realizado sorteio.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

9.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior para a menor nota), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Currículos (Cursos e exercício profissional), segundo critérios de desempate.

9.2. A pontuação será cumulativa, podendo chegar ao máximo 100 (cem) pontos.

10. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

10.1. Após a realização do processo de avaliação, a divulgação do resultado final está prevista para dia 17/12/2021, no diário oficial dos municípios – AROM- www.diariomunicipal.com.br/arom e no portal de Rolim de Moura/RO no site www.rolimdemoura.ro.gov.br,

11. DO RECURSO:

11.1. Será admitido recurso quanto à Homologação das Inscrições e do resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da referida etapa tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

11.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a etapa diversa do questionado, ou que não sejam por escrito e fundamentado.

11.5. Os recursos deverão ser digitalizados e encaminhados pela internet, para o e-mail: seletivocriancafeliz@gmail.com, contendo assunto e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SEMAS nº 02/2021.

11.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo ou quando encaminhado pelo e-mail a data do recebimento.

11.7. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no diário oficial dos municípios – AROM- www.diariomunicipal.com.br/arom e no portal de Rolim de Moura/RO no site www.rolimdemoura.ro.gov.br, bem como em resposta ao e-mail encaminhado, no caso do item 11.5.

12. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

12.1. O candidato aprovado deverá apresentar-se no prazo estabelecido em sua convocação, para assinatura do Contrato referente ao Cargo pelo qual concorreu, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de ROLIM DE MOURA/RO, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
- h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica;
- i) Comprovantes de matrícula em curso superior;
- j) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso - página da última contratação);
- l) Declaração de bens e rendas;
- m) Cópia do Cartão da Conta Corrente, que irá receber ao auxílio estudantil;
- n) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- o) Comprovante de residência;
- p) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
- q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.

12.3. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constante neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo estabelecido em sua convocação, que se dará por Edital publicado no sítio da Prefeitura Municipal na internet (<https://www.rolimdemoura.ro.gov.br/>) e Diário Oficial dos Municípios (Diário da AROM).

13. INFORMAÇÕES:

13.1. Comissão do Processo Seletivo SEMAS nº 02/2021 nomeada através da Portaria nº 571/2021, Secretaria Municipal de Assistência Social – localizada na Avenida São Paulo, nº 4468 – Beira Rio – Rolim de Moura/RO. Fone: (69) 3442 - 6769; e-mail: seletivocriancafeliz@gmail.com, contendo assunto e-mail: Ref. PROCESSO SELETIVO SEMAS nº 02/2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A critério da Administração poderão ser convocados os candidatos até o número de vagas existentes.

14.2. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.

14.3. Os casos omissos até a publicação do resultado serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo SEMAS nº 02/2021 e, após a publicação do resultado, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

14.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação.

15. ANEXOS:

15.1. Faz parte do edital os seguintes anexos:

I – Ficha de Inscrição;

II – Cronograma previsto.

Rolim de Moura/RO, 25 de Novembro de 2021.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO:

Processo seletivo simplificado para a contratação por tempo determinado de estagiários bolsistas para atuarem como visitantes do programa Criança Feliz.		FICHA DE INSCRIÇÃO Edital nº 02/2021
Nome do candidato:		
Nome da mãe:		
Estado civil:		
Nacionalidade:		
Registro Geral (RG):	Órgão Expedidor:	
CPF:		
Data de nascimento:		
Endereço:		
Município:		
Telefone:		
E-mail:		
ITENS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO	
Curso em que está Matriculado e Período:		
Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento:		
Período comprovado de exercício profissional:		

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO:

EVENTO	DATAS
Data da publicação	26/11/2021
Período de inscrição com entrega de currículo e títulos	26/11/2021 a 06/12/2021
Publicação da Homologação das Inscrições	07/12/2021
Análise pela Comissão	08/12/2021 a 09/12/2021
Publicação do resultado pela Comissão	11/12/2021
Recebimento de Recurso	13/12/2021
Análise dos recursos	14/12/2021
Divulgação da Análise dos Recursos	15/12/2021
Divulgação do resultado final	16/12/2021
Homologação do resultado final	17/12/2021

Publicado por:
Fabiula dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:48651D6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 20082021 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE - REMANEJAMENTO - R\$
49.025,00 - SEMECE P SEMUSA

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2021

Decreto nº 2008/2021 de 24/11/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO
DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 962/2021 de 23/11/2021.

LEI